

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

I

DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo **GERENCIADOR DE SISTEMAS**, que insurgem contra a publicação do Resultado Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DO PERNAMBUCO, CONFORME EDITAL 001/2015**.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

QUESTÕES RECORRIDAS
12
18
25
29
39
42

II

DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS

ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelos recorrentes são a seguir analisadas:

QUESTÃO 12

Procedem as alegações do candidato.



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

QUESTÃO 18

Procedem as alegações do candidato.

Responde à questão a alternativa “A”.

DEFERIDO

QUESTÃO 25

Não Procedem as alegações do candidato.

INDEFERIDO

QUESTÃO 29

Não Procedem as alegações do candidato.

Pelo fato da palavra estar escrita separada não deixa dúvida no tocante à resposta, haja vista todas as outras alternativas estarem erradas.

INDEFERIDO

QUESTÃO 39

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO



CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

QUESTÃO 42

Procedem as alegações do candidato.

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

III

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS** e/ou **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2015 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 13 de Abril de 2015.

CONSULPAM